

Brasília (DF), 1º de novembro de 2018.

Ao Ilmo. Senhor
Adm. Wagner Siqueira
Presidente do Conselho Federal de Administração (CFA)
SAUS – Quadra 1 – Bloco L – Brasília (DF)

Prezado Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, manifestamos nosso interesse na renovação do Contrato CFA nº 34/2014, firmado em 20/11/2014, para prestação de serviços em assessoria e consultoria parlamentar, legislativa e institucional para esse Órgão, conforme previsto na Cláusula Sexta do referido Contrato, o qual tem sua vigência encerrada em 31/12/2018, consoante o Quarto Termo Aditivo ao Contrato.

De acordo com o previsto no Contrato CFA nº 34/2014, solicitamos que o preço seja atualizado com base na variação do IGP-M/FGV.

Atenciosamente,

Luiza de Lemos S.C. Guimarães
PARLAMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, , - Bairro Asa Sul,
Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Despacho nº 1270/2018/CFA

Brasília, 08 de novembro de 2018.

Para: Assessoria Jurídica
Providências:

Por meio da tomada de preços nº 01/2014, o Conselho Federal de Administração contratou a Empresa **PARLAMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** para prestação de prestação de serviços em assessoria e consultoria parlamentar, legislativa e institucional.

Em decorrência da qualidade dos serviços prestados pela Empresa **PARLAMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** e também ser de interesse do CFA em manter os serviços prestados pela citada empresa, torna-se necessária a prorrogação do Contrato CFA Nº 34/2014, para o período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Não foi efetuada pesquisa de mercado uma vez que a licitação foi na modalidade Técnica e Preços, não sendo possível a comparação da técnica, uma vez que apenas o preço não reflete a realidade de atendimento para contratação.

Portanto, submetemos à análise da ASJ/CFA, da possibilidade de prorrogação daquele contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93.

Por último, informamos que a empresa solicitou o reajuste pela variação do IGP-M/FGV com base no § 1º da Cláusula nona do contrato 34/2014 .

Tec.Contab. Alberto Lopes de Barros
Chefe de Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 08/11/2018, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0229004** e o código CRC **E4F8F56E**.



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, , - Bairro Asa Sul,
Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Despacho nº 1283/2018/CFA

Brasília, 13 de novembro de 2018.

Para: Câmara de Administração e Finanças

Providências: Solicitamos autorização para aditar contrato Nº 1/2014 com a empresa **PARLAMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** para prestação de serviços em assessoria e consultoria parlamentar, legislativa e institucional. O valor estimado para execução do serviço, no prazo de 01º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, é de R\$ 10.363,32 (dez mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos) mensal e que fora reajustado com base no **IGP-M/FGV**.

Informamos que a Assessoria Jurídica emitiu parecer favorável quanto a prorrogação do contrato, conforme Doc. SEI 0230035.

Solicitamos, ainda, indicação da dotação orçamentária que suportará a despesa no exercício de 2019.

Tec. Cont. Alberto Lopes de Barros
Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 13/11/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0230122** e o código CRC **FB1C94A6**.



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a **Ciência da Administração** valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul Quadra 01 Bloco L, Edifício CFA, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF,
CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Despacho nº 1325/2018/CFA

Brasília, 23 de novembro de 2018.

Para: Seção de Compras

Providências: Autorização para aditar contrato Nº 1/2014 com a empresa **PARLAMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** para prestação de serviços em assessoria e consultoria parlamentar, legislativa e institucional, cuja despesa correrá q conta da dotação orçamentária 6.2.2.1.1.01.04.04.069.

Adm Ruy Pedro Baratz Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro
CRA - RS nº 2117



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Ruy Pedro Baratz Ribeiro, Diretor**, em 23/11/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0232639** e o código CRC **E6D54DE2**.



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Contratos
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

5º Aditivo Contratual
CAF: Contrato Nº 34/2014
PROCESSO Nº 476900.008941/2018-25

PROCESSO FÍSICO CFA nº 3772/2014 TOMADA DE PREÇO CFA Nº 01/2014	QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFA Nº 34/2014 QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA PARLAMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
--	--

CONTRATANTE

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 34.061.135/0001-89, instalado na SAUS Quadra 01 Bloco L Edif. CFA, em Brasília - DF, neste ato representado por seu Presidente Adm. Wagner H. Siqueira, Brasileiro, Casado, CRA-RJ 01-02903, CPF nº 032.298.747-49, daqui por diante designado simplesmente CFA.

CONTRATADA

Empresa **PARLAMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.833.525/0001-69 e no CF/DF sob nº 07.429.665/001-72, estabelecida na SHC/SW CLSW 303, Bloco A Entrada nº 16, Sala 159. Pavimento Superior, Setor Sudoeste, Brasília/DF CEP 70.673-621, representada neste ato pelo seu Sócio Sra. Nadjana Castro de Faria, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 152.507.411-34 e Identidade 8027333213 SSP/RS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, cujo regime é o de empreitada por preço global, vinculado ao Processo Licitatório Tomada de Preços CFA nº 01/2014, que se regerá pelas disposições legais esculpidas na Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações e regulamentações posteriores, e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto, prorrogação do contrato e a atualização monetária do seu valor contida nas Cláusulas sexta e oitava do Contrato CFA nº 34/2014.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pela prestação do serviço descrito na cláusula 1.1 deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R \$ 10.363,32 (dez mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos) mensalmente, cujo pagamento deverá ser feito após a apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura.

3.2. O pagamento será efetuado, até o 10º (décimo) dia útil a contar da data do atesto do documento de cobrança, que será de responsabilidade do Coordenador da Comissão Especial de Ação Parlamentar do CFA. A contratada deverá comprovar para fins de pagamento a regularidade perante a Seguridade social (Certidão Negativa

de Débitos), o Fundo de Garantia do tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF), quanto a Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.3. A despesa será suportada pela dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.069.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato ora aditado, no que couber, para que surte todos os seus jurídicos e legais efeitos, produzindo os resultados deste mister.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. E por estarem justos e combinados, assinam eletronicamente, para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CONTRATANTE:

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adm. Wagner H. Siqueira

Presidente - CRA-RJ 01-02903

CPF nº 032.298.747-49

CONTRATADA:

PARLAMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Sra. Nadjana Castro de Faria

Sócia

CPF nº 152.507.411-34

TESTEMUNHAS:

Adm. Joaquim Luciano Gomes Faria

Tec. Cont. Alberto Lopes de Barros



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Lopes de Barros, Chefe da Seção de Compras**, em 28/11/2018, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Joaquim Luciano Gomes Faria, Administrador**, em 30/11/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Wagner Siqueira, Presidente**, em 03/12/2018, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Nadjana Castro de Faria, Usuário Externo**, em 11/12/2018, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0233865** e o código CRC **5EA25008**.